

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 042614/2020

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167 – SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria n. 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CARDIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.923.271/0003-79, nome fantasia: Centro de Tratamento Cardiovascular, estabelecida no SGAS Quadra 613 ,Conjunto C, Bloco C,2º Subsolo ,Asa Sul-Brasília/DF, CEP:70.200-730, telefone: (61)3878-2737, E-mail: ctcv@ctcv.com.br,neste ato representada por Tereza Cristina Barreto Baeta, portador da Cédula de Identidade nº399.868 SSP/DF e do CPF nº244.098.711-53, residente e domiciliada nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 042614/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os Credenciados têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1- CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas Partes, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARAGRÁFO ÚNICO- O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

1.2- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

1.3-Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das Partes é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 277.127-6

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

Rafaela
CREDENCIADA

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CARDIOLÓGICA LTDA

Testemunhas:

Diana Alves Dias
Nome: *Confidencial - 00000000000000000000*
CPF: *000 829 133-27*
RG nº.: *085 397 1347-0*

Nome:

CPF:

RG nº.: